



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 06 | 2 0 2 1 | CENTRO DISTRITAL DE VILA REAL ⁽¹⁾
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º _____ | _____ | _____
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento A C O N C H E G O | R E S I D Ê N C I A | S Ê N I O R

Localização do estabelecimento R U A | D O | H O S P I T A L | , | N º | 3 | 3

Localidade L O R D E L O

Código postal 5 0 0 0 - 1 7 5 | V I L A | R E A L

Distrito Vila Real Concelho Vila Real Freguesia Lordelo

Telemóvel / Telefone _____ Fax _____ E-mail _____

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo A C O N C H E G O | 6 5 | , | L D A

Morada R U A | D O | H O S P I T A L | , | N º | 3 | 3

Localidade L O R D E L O

Código postal 5 0 0 0 - 1 7 5 | V I L A | R E A L

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

ERPI _____

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 40 | QUARENTA |) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2021 | 05
ano mês dia

Eugénia Almeida
Diretora de Segurança Social
Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.